



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06 /2019
PROCESSO Nº 48370/2018-58

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
16/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS
ENTRELAÇADAS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, doravante denominada simplesmente **SEMES**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS**, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, nº 24, bairro Rádio Clube, Zona Noroeste, em Santos/SP, CEP 11.088-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.519.524/0001-25, neste ato representada pela Sra. **MARIA ELIANE ROCHA GOUVEIA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 47.038.361-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 073.977.739-40, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 16/2018, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar 27 de fevereiro de 2019 e para alterar a redação dos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Primeira do ajuste, que passam a contar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA(...)"

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão disponibilizadas aproximadamente 85 (oitenta e cinco) vagas para os munícipes, sendo 60 (sessenta) vagas para a modalidade judô e 25 (vinte e cinco) vagas para a modalidade kickboxing.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As aulas deverão observar os seguintes períodos e horários:

I – As aulas na modalidade judô serão desenvolvidas às segundas, quartas e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

sextas feiras, das 17h às 20h00;

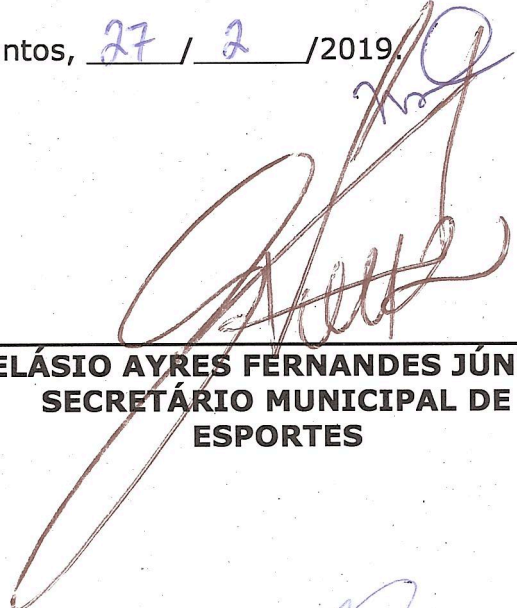
II – As aulas na modalidade kickboxing serão desenvolvidas às segundas, quartas e sextas das 16h às 17h00.”

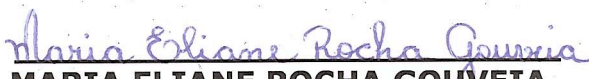
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações promovidas pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Acordo de Cooperação nº 16/2018 fica substituído pelo que integra o Anexo Único do presente instrumento.

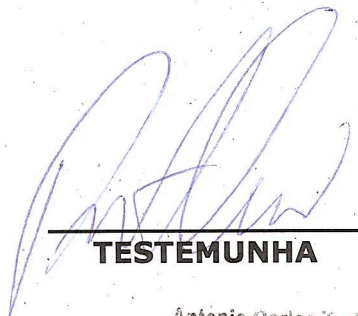
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº 16/2018, que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E por estarem de perfeito acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digitei, dato e assino.

Santos, 27 / 2 /2019.


GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES


MARIA ELIANE ROCHA GOUVEIA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS
ENTRELAÇADAS


TESTEMUNHA

Antônio Carlos T. de Oliveira
Reg. 35.619-6
Derat / GPM


TESTEMUNHA

Fábio Machado Domingues
Reg. 30.305-7 - DERAT / GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 48370/2018-58

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

1.1 – Órgão/Entidade Proposta:

MUNICÍPIO DE SANTOS

Endereço: PRAÇA MAUÁ – S/N CENTRO

CNPJ : 58.200.015/0001-83

Cidade: SANTOS

UF : SP

CEP : 11030-000

1.2 – Entidade Proponente:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃOS ENTRELAÇADAS

Endereço: Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, nº 24 – Rádio Clube – Zona Noroeste de Santos

CNPJ: 97.519.524/0001-25

Cidade: SANTOS

UF : SP

CEP : 11.088-270

2 – PROJETO: "DE MÃOS ENTRELAÇADAS COM A COMUNIDADE"

2.1 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

Na sede da Associação, sito a Av. Dr. Frederico de Figueiredo Neiva, nº 24 – Rádio Clube – Zona Noroeste – Santos.

2.2 – OBJETIVO:

Estabelecimento de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento da prática das modalidades de judô e kickboxing para os munícipes de Santos.

2.3 – JUSTIFICATIVA:

1-) Propiciar atividade esportiva e social aos munícipes da Cidade de Santos;
2-) Oferecer uma alternativa esportiva saudável, visando a integração e bem-estar dos mesmos através do esporte;
3-) Ampliação e divulgação da modalidades acima citadas.

3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

4.1 – Seleção e Cadastramento :

As inscrições serão rotativas, abrindo novas vagas sempre que houver desistências e serão realizadas no local das atividades.

4.2 – Período das Aulas:

Iniciando a partir da assinatura do Acordo, dentro do período de 06 meses.

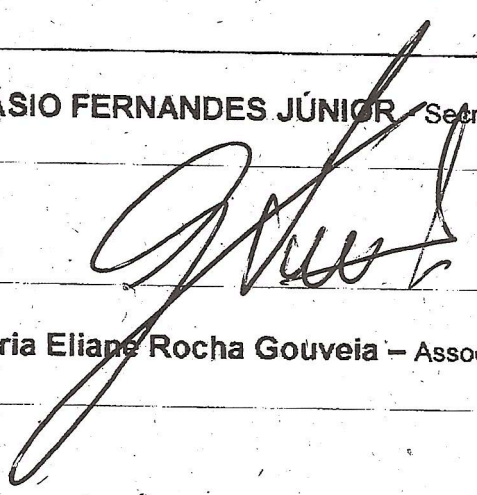
4.3 – Horário de Funcionamento: de segunda a sexta feira, nos horários abaixo.

JK2

4.4 – Dias e Horários:

Modalidades e Qtde de Alunos:	Dias e Horários:
Judô: 60 alunos	2ª, 4ª e 6ª feiras: Turma 1 : das 17:00h às 18:00h / Turma 2 : das 18:00h às 19:00h / Turma 3 : das 19:00h às 20:00h.
kickboxing: 25 alunos	2ª, 4ª e 6ª feiras: Turma 1: 16:00h às 17:00h
Total de Alunos:	85 (oitenta e cinco) alunos.

ASSINATURAS:

5 – Proposto: **GELÁSIO FERNANDES JÚNIOR** Secretário Municipal de EsportesAss.: 6 – Proponente: **Maria Eliane Rocha Gouveia** – Associação Beneficente Mãos EntrelaçadasAss.: 